



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 334.989,38 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), para os fins que especifica e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 334.989,38 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 334.989,38
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 334.989,38		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0241.0002.1008	Projeto: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	015000076 - CONSTR CENTRO DIA PARA IDOSO	R\$ 324.989,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0002.2013	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL A POPULAÇÃO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 334.989,38		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.



Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL